



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 8.983/2013

INSTITUI O GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

O Prefeito Municipal de Alegre-ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 84, IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, composto pelos Gestores das Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde. **Parágrafo Único** – O Coordenador do Grupo Gestor Local será o Gestor da Política de Assistência Social

Art. 2º - Compete ao Grupo Gestor Local:

I - Gerir e coordenar o Programa BPC na ESCOLA no Município;

II - Designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe;

III - Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;

IV - Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;

V - Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços socioassistenciais oferecidos aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelos Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS, e na ausência destes, pela Secretaria de Assistência Social referentes ao Programa BPC na ESCOLA;



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

VI - Instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, saúde e direitos humanos (se houver) para o desenvolvimento das ações relacionadas ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA em consonância com o disposto na Portaria Interministerial nº. 18/2007.

Art. 3º - O Grupo Gestor Local terá a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Membro Titular: Lia Josylaine Marques

Membro Suplente: Ellen Ramalho da Cunha

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Membro Titular: Shirley Machado Bicalho

Membro Suplente: Jucélia Fátima Rosa Blunck

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: Silmara Aparecida Andrade Azevedo Silveira

Membro Suplente: Paula Barcelos Martins

Art. 4º - O Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário será a Assistente Social Neuza do Carmo Jacinto Ribeiro

Parágrafo Único – A equipe técnica será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe a aplicação do questionário para identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Alegre-ES, 05 de Agosto de 2013

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre